CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXI - N° 6.201

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 7, 8 e 9 de Maio de 2022

Licença-maternidade em debate durante sessão especial

Mandato coletivo Pretas por Salvador presidiu o evento e ressaltou os enfrentamentos diários das mães

A sessão especial "Licença Maternidade - Um direito para todas as mulheres" foi realizada na manhã de quinta-feira (5), em formato on-line através da plataforma Zoom, sendo transmitida pela TV e Rádio CAM, e está disponível no Facebook e no YouTube do mandato coletivo Pretas por Salvador (PSOL).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: https://www.conexasaude.com.br/

Sábado, Domingo e Segunda-feira,
7, 8 e 9 de Maio de 2022

Ano XXXI
N° 6.201

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vereador comemora aprovação do piso salarial da Enfermagem

Projeto de lei aprovado na Câmara dos Deputados segue para sanção do presidente Jair Bolsonaro

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) comemorou, na quarta-feira (4), a aprovação do Projeto de Lei nº 2564/20 que institui o piso salarial para os profissionais da Enfermagem. Em votação "histórica", como diz Augusto, o texto foi aprovado pela maioria dos deputados, com 449 votos a favor e 12 contra. Agora, o projeto segue para sanção do presidente Jair Bolsonaro.

Aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto estabelece o valor mínimo inicial para os enfermeiros de R$ 4.750, a ser pago nacionalmente pelos serviços de saúde públicos e privados, de R$ 3.325 para os técnicos em enfermagem e de R$ 2.375 para auxiliar de enfermagem e para parteira.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos destacou importância da aprovação do PL

Celebrando a grande conquista desses profissionais que foram fundamentais na luta contra a Covid-19, Augusto Vasconcelos publicou em suas redes sociais seu apoio à luta da categoria.

"Vitória importante da Enfermagem. É um reconhecimento a esses profissionais que estão na linha de frente do SUS. Vamos acompanhar os debates sobre a fonte de financiamento e lutar para que não haja veto ao projeto de lei por parte do presidente da República", disse ele.

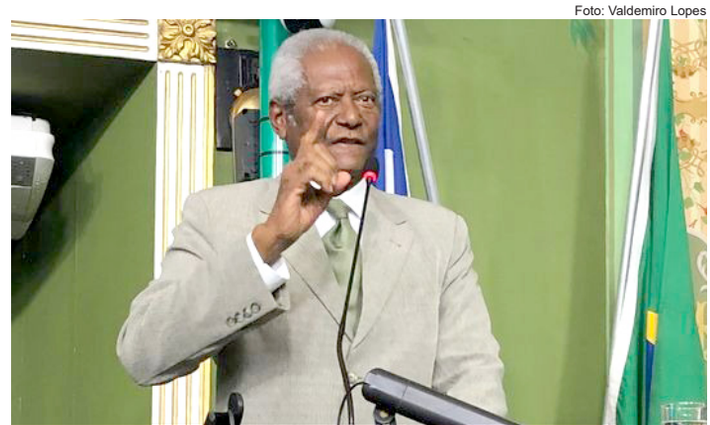
Edvaldo Brito festeja inauguração do Parque Pedra de Xangô

O vereador ocupou a tribuna da Câmara, em 2019, para pedir a instalação de câmeras e incremento no policiamento do local

Com a inauguração nesta semana do Parque Pedra de Xangô, em Cajazeiras, o vereador Edvaldo Brito (PSD) viu mais uma das suas lutas ser vitoriosa. Em fevereiro de 2019, Edvaldo Brito ocupou a tribuna da Câmara Municipal para pedir a instalação de câmeras e incremento no policiamento do local para reforçar a segurança, já que constantemente a Pedra de Xangô, lugar sagrado para as religiões de matriz africana, era profanada.

Meses depois, em julho do mesmo ano, o pedido foi reforçado através de uma audiência com o então secretário de Segurança Pública, Maurício Barbosa, quando o vereador solicitou também a instalação de uma delegacia especializada de combate ao racismo e à intolerância religiosa.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Edvaldo Brito

A delegacia foi finalmente inaugurada em março passado, no Pelourinho. "Estou muito feliz e quero agradecer ao prefeito Bruno Reis e ao governador Rui Costa por atender a essas reivindicações importantíssimas para todos, de todas as religiões. Um mandato de vereador só se justifica por ações que tragam bem-estar e paz à sociedade. Não podemos esquecer que somos filhos do mesmo Deus e não importa a religião de cada um, e sim o respeito que cada um tem por todos", comemora Edvaldo Brito.

Pretas por Salvador debatem licença-maternidade

Mandato coletivo do PSOL realizou a sessão especial na semana que antecedia o Dia das Mães

Cart: Assessoria do mandato coletivo



O mandato coletivo Pretas por Salvador (PSOL) presidiu a sessão especial "Licença-Maternidade - Um direito para todas as mulheres", na manhã de quinta-feira (5). A atividade aconteceu em formato on-line através da plataforma Zoom, foi transmitido pela TV e Rádio CAM, e está disponível no Facebook e no YouTube das Pretas por Salvador.

A sessão, que aconteceu na semana que antecedeu o Dia das Mães, data simbólica, mas que evidencia uma realidade repleta de desafios. Também na condição de mãe de uma criança de 9 anos, a vereadora Laina Crisóstomo, ressaltou os enfrentamentos diários dentro e fora do âmbito institucional.

"Como é que a gente dialoga com esse novo cenário que temos vivenciado de um governo que não nos permite o direito ao aborto e à maternidade. É o processo de sacralizar a imagem de uma mulher grávida, mas ao mesmo tempo escorraçar essa mulher no pós-licença maternidade", destacou Laina.

Os diálogos acerca do tema, também trataram dos processos violentos das instituições que em muitos casos demitem suas funcionárias após a licença maternidade. A mãe de Francisco, vereadora (PSOL/ES), Camila Costa Valadão, falou sobre os direitos que as mulheres têm buscado numa batalha árdua e constante. "Reivindicamos uma maternidade com direitos de decidir sobre ser ou não ser mãe, direito de decidir sobre a gestação e por isso nós queremos políticas públicas; chega de tratamento paternalista com as gestantes, no nosso corpo mandamos nós", pontuou.

Foto: Divulgação



Cleide Coutinho, Laina Crisóstomo e Gleide Davis, do mandato coletivo

EXPERIÊNCIA

A co-vereadora Cleide Coutinho fez um relato sobre suas vivências enquanto mãe que não teve acesso à licença. Sabendo que os estereótipos impostos pela sociedade que narra a maternidade de maneira ilusória, a advogada feminista, mãe de Elis, ativista pelos direitos das mulheres e LGBTQ+, Lise Póvoa, ressaltou a importância de se pensar em construir um novo sistema onde o público feminino realmente seja acolhido.

A mesa foi composta por Camila Costa Valadão; a mãe e tesoureira da Associação de Mulheres da Timbalada (AMT), Jeane Chagas; a deputada federal, mãe de Hugo e líder da bancada do PSOL na Câmara Federal, Samia Bomfim (PSOL/SP); a advogada Lise Póvoa; a presidente do Diretório Municipal do PSOL de Feira de Santana, doula, mãe e professora Marcela Prest; a advogada, mãe de Agnes Maria e integrante da Associação Tamo Juntas, Carla Lima; a advogada e fundadora e consultora do Política para Mulheres, Natasha Vasconcelos; e a mãe solo, advogada e pesquisadora, Veruska Wolney Schmidt.

> **"Como é que a gente dialoga com esse novo cenário que temos vivenciado de um governo que não nos permite o direito ao aborto e à maternidade.**
>
> **LAINA CRISÓSTOMO**

CÂMARA MUNICIPAL

10ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 10 DE MAIO DE 2022 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular (10 minutos)
1 – Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos do Paraguary (Cooperguary) – Sr. Geninvaldo Ribeiro Nascimento – representante – assunto inerente.
2 – Comissão dos Aprovados na Guarda Civil Municipal – Sr. Márcio de Castro Santos – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PSB	02′
4	SD	02′
5	PMN	02′
6	MDB	05′
7	PL	05′
8	PTB	05′
9	PSDB	05′
10	REPUBLICANOS	02′
11	PATRIOTA	02′
12	PT	05′
13	UNIÃO	08′
14	CIDADANIA	02′
15	DC	02′
16	PSOL	02′

ORDEM DO DIA

VETO Nº 02/22.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 39/2022. (Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências. – Autoria: Mesa Executiva).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 03/22.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 348/2019. (Institui no município de Salvador, atendimento preferencial as pessoas portadoras de fibromialgia. – Autor: Vereador Ricardo Almeida).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 04/22.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 176/2021. (Inclui no Calendário Oficial de Eventos da cidade de Salvador o Dia Internacional da Higiene Menstrual, comemorado anualmente no dia 28 de maio. – Autora: Vereadora Maria Marighella).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 05/22.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 150/2021. (Institui o Programa de Valorização dos Profissionais do Sistema de Limpeza Pública Urbana do Município de Salvador. – Autor: Vereador Luiz Carlos Suíca).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 06/22.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 50/2021. (Dispõe sobre a criação do Projeto "Adote uma Placa" e dá outras providências. – Autor: Vereador George O Gordinho da Favela).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 07/22.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 493/2017. (Dispõe sobre a afixação de placa informativa em academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos afins situados no Município de Salvador alertando acerca da necessidade de uso racional da água, e dá outras providências. – Autor: Vereador Duda Sanches).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 08/22.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 339/2019. (Dispõe sobre a proibição de obras e serviços públicos em horário de pico no âmbito do Município de Salvador. – Autor: Vereador Sidninho).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

MOÇÃO Nº 118/22.....Repúdio ao descumprimento do sistema de cotas para professores negros nas Universidades Estaduais da Bahia, prática esta que viola o Estatuto da Igualdade Racial e de combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia, que determina reserva de 30% da totalidade de vagas para candidatos negros nos concursos para docentes.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 119/22.....Aplauso em comemoração ao Dia do Padroeiro da Paróquia São José Operário, comemorado anualmente no dia 1º de maio
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 120/22.....Aplauso em comemoração ao Dia do Padroeiro da Paróquia Cristo Operário, celebrado em 1º de maio, como forma de homenageá-lo.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 5 de maio de 2022.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 142 / 2022

Considerando que, segundo informações do Ministério Público para o Jornal Correios, até o dia 5 de julho de 2021, apresentaram 15.079 denúncias, o que equivale a 82 denúncias por dia; em 2020 foram apresentadas 26.469 denúncias totais, sendo em média, 72 denúncias por dia, o que é um número muito alto;

Considerando o caso recente do DJ Ivis, que agredia a mulher com sua própria filha no colo, cujo a sua ex mulher relatou que não o denunciou por dependência emocional e, principalmente, por medo de ficar desamparada financeiramente, com uma filha de meses para criar. E assim como ela, muitas outras enfrentam o mesmo problema;

Considerando que existe uma extrema deficiência do Estado no apoio a essas mulheres. Elas precisam saber o que fazer, como fazer, ter apoio psicológico e principalmente, saber a melhor maneira de se afastar totalmente do agressor, para evitar danos maiores;

Considerando que muitas crianças vivem em famílias com extrema turbulência, acabam presenciando diversos tipos de violência entre seus pais, o que causando um trauma imensurável para elas. Para que não sofram tanto com isso, as crianças, juntamente com a mãe, deve se afastar o mais rápido possível do agressor, tomando todas as medidas jurídicas contra este, e ir para a casa de algum familiar, por exemplo;

Considerando que em decorrência do explicado anteriormente, precisa-se de vagas nas escolas estaduais, para que essas crianças e/ou adolescentes, não fiquem sem estudar. Muitas vezes as escolas não em vaga, mas essas crianças, precisam de prioridade na matrícula, para que na mudança de domicílio, não sejam prejudicadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia Dr. Rui Costa dos Santos**, que através do órgão estadual competente, realize o estudo de viabilidade para disponibilizar prioridade na matrícula das escolas, para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral psicológica ou patrimonial.

Salvador, 25 de abril de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 143 / 2022

Considerando que dia 25 de maio foi o dia Nacional da Adoção, é imprescindível lembrar a devida importância da adoção, sendo ela, um ato nobre, que é extremamente burocrático no Brasil, a fim de garantir que o adotado tenha a qualidade de vida que precisa e todos os seus direitos fundamentais estabelecidos em lei;

Considerando que a Constituição Federal estabelece no seu artigo 227: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

Considerando o inciso VI desse mesmo artigo estabelece: "Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.", ou seja, os filhos adotivos terão os mesmos direitos que qualquer filho biológico. Sendo assim, percebe-se que a adoção, além de um ato de amor, é um compromisso legal;

Considerando que isso também acontece devido ao alto número de mulheres que entregam seus filhos a adoção por inúmeros motivos, dentre eles, falta de suporte familiar, condições financeiras escassas e negação da paternidade, neste dia, em especial, devemos chamar a população para uma reflexão, e também, para conscientiza-los, de que ainda há um grande número de crianças disponíveis para serem adotadas;

Considerando que a adoção transforma vidas, tanto as de quem adota, quanto a de quem é adotado. Dar amor, carinho, qualidade de vida e afeto para alguém que não é do seu sangue, é o ato mais puro de amor já visto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis,** que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade para promover campanhas através de comerciais de televisão e outdoor, para divulgar lares de Adoção, como por exemplo, o Lar da Criança, localizado no bairro Vila Laura, e também, a grande importância da adoção.

Salvador, 28 de Março de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR

MOÇÃO Nº 121/22.....Repúdio pelo ato do Colégio Módulo, localizado no bairro da Pituba, em Salvador. Referente a uma atividade realizada na semana passada em comemoração ao Dia Internacional da Dança, na quadra da instituição, onde alunos do mesmo sexo dançavam juntos.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora CÁTIA RODRIGUES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, conforme Edital de Homologação publicado no D.O.L. de 16/10/2018, para nível de carreira/área de especialização a seguir indicado, por ter apresentado Termo de Renúncia à nomeação para o cargo em que foi aprovado:

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOCIA DA INFORMAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
2º	Leonardo Rotondano Rosales da Silva	853029542

Gabinete da Presidência, em 06 de maio de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital de Homologação, publicado no D.O.L. de 16/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO**, aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para nomeação, por ordem de classificação, no âmbito da Câmara Municipal do Salvador;

Art. 2º. O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal – Coordenação de Gestão de Pessoas, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edf. Rio Lima, 1º Andar, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 14:00 às sextas-feiras, no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir 09/05/2022**, para apresentação de todos os documentos comprobatórios, originais e cópias, para conferência e agendamento da avaliação médica pré-admissional;

Art. 3º. Para admissão e posse, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, em **original e fotocópia**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com CEP;
h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
i) 01 foto recente 3x4;
j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

.

p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;

r) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação;

s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal.

Art.4º. Após apresentação, o candidato deverá realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo – válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina – válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual – válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Glicemia em jejum – válido por 3 (três) meses;
- Radiografia panorâmica da arcada dentária.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:
- Avaliação Ginecológica – válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia – válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora – válida por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum – válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria – válido por até 6 (seis) meses.

d) Exame especifico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia – válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA – válido por até 6 (seis) meses.

Art. 5º. O candidato será encaminhado para as avaliações odontológica e psicológica, e deverão ser considerados aptos após inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador;

Art. 6º. O candidato que não atender a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, será submetido às penas previstas em lei específica;

Art. 7º. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários;

Art. 8º. Todos os candidatos deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS da Prefeitura Municipal de Salvador, munidos dos exames pré-admissionais listados no art. 4º deste Edital de Convocação, para realização da avaliação dos referidos exames na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Câmara Municipal de Salvador, sob pena de desclassificação, sendo informado no ato;

Art. 9º. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.8 do Edital do Concurso;

Art. 10. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças – CID;

Art. 11. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes;

Art. 12. Após a verificação mencionada no item 6.8 do Edital do Concurso e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função, o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão do documento, retornar à Diretoria Administrativa/Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, para apresentação do laudo emitido pela GEIMS e da documentação relacionada nesta convocação;

Art. 13. O candidato nomeado terá o prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contado da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, por **15 (quinze**) dias. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Salvador o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

Art. 14. Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de **10 (dez)** dias para entrar em exercício, **contados da data de posse;**

Art. 15. O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados;

Art. 16. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público;

Art. 17. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Câmara Municipal de Salvador para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

Art. 18. Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deverá deixar sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação;

Art. 19 O candidato só será nomeado para o cargo, após o recebimento pela Coordenação de Gestão de Pessoas da CMS, do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS – SEMGE com o laudo do Pré-admissional com a conclusão de “APTO”.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de maio de 2022.

GERALDO JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome	Inscrição
*3º	Maurício Batista Neves Lima	853000532

- Em virtude da renúncia do 2º classificado.

CARGO: ESPECIALISTA – ASSISTENTE SOCIAL
CANDIDATOS NEGROS

Classif.	Nome	Inscrição
1º	Mirian Santos Lima	853014444

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 7 de Maio de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
16:20	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
17:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:00	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 9 de Maio de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
13:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
14:10	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
17:10	COLETIVA - CÍNTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís.
18:10	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:50	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**